

TC/013355/2024

Objeto: Retorno para autorização da despesa com a inscrição dos servidores Roberta Carolina Dias Barbosa, Renata Gonçalves Pereira e Thiago Fernandes Vilas Boas, no 7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON 2024, promovido pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de agosto de 2024, em formato presencial, em Goiânia-GO. Autorização de participação na peça 6.

A instrução processual contempla documentação legal (peça 10), dados para empenho e reserva orçamentária no Fundo Especial de Despesas do Tribunal (peças 23 e 17, respectivamente), exclusão da necessidade de pagamento da taxa de inscrição à servidora Roberta Carolina Dias Barbosa, por ser presidente da AudTCM (peças 7 e 9) e pareceres da AJ e da SG favoráveis (peças 20/21 e 25).

Custo total das taxas de inscrição: R\$ 3.600,00

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SG/GAB nº 02/2019, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei Federal nº 14.133/2021, a oneração da dotação orçamentária 77.10.01.032.3014.2.009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Fundo Especial de Despesas do TCMSP, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, em favor da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, CNPJ nº 16.812.795/0001-72, para pagamento das taxas de inscrição dos servidores Renata Gonçalves Pereira – RF nº 20.312 e Thiago Fernandes Vilas Boas – RF nº 20.322, para participação no **7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON 2024**, a ser realizado no período de 27 a 30 de agosto de 2024, em formato presencial, em Goiânia-GO.

Publique-se.

Proceda-se à atualização das certidões legalmente exigíveis e consulta ao CADIN Municipal quando da formalização do ajuste, em obediência ao teor do Decreto Municipal nº 47.096, de 21/03/2006.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Chefe de Gabinete da Presidência

RMK/AMCS

Cód. 042 (Versão 06)